

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Despacho Normativo n.º 54/2012 de 9 de Julho de 2012**

Tendo em conta a Portaria n.º 32/2012 de 9 de março, que criou um quadro de incentivos financeiros à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

Considerando que a aquisição desses animais deve obedecer a critérios que promovam a sua melhoria genética, conforme definido nos Regulamentos Técnicos de cada raça;

Considerando ainda a necessidade de constituir uma Comissão Técnica que ateste a qualificação dos animais das raças Simmental-Fleckvieh e Aberdeen-Angus, em virtude de não existir uma classificação dos animais nos respetivos regulamentos técnicos que permita distingui-los em função da sua categoria genética;

Assim, ao abrigo da Portaria n.º 32/2012 de 9 de março, manda o Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

**Artigo 1.º**

É criada uma Comissão Técnica, nos termos do Anexo I da Portaria n.º 32/2012 de 9 de março, para qualificação e classificação dos animais das raças Simmental-Fleckvieh e Aberdeen-Angus, cuja composição será a seguinte:

- a) Um técnico superior, em representação da DRDA, que presidirá;
- b) O dirigente do Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha, ou um seu representante afeto ao respetivo Serviço e por ele designado, em representação da ilha:
  - i. Onde se encontra a exploração de origem, quando o animal seja originário da Região Autónoma dos Açores, ou;
  - ii. Onde se encontra a exploração de destino, quando o animal seja originário fora desta Região;
- c) O secretário técnico do Livro Genealógico da respetiva raça.

**Artigo 2.º**

1. As reuniões da Comissão Técnica terão lugar nas ilhas onde se encontram as explorações a que pertencem os bovinos das raças Simmental-Fleckvieh ou Aberdeen-Angus, ou as explorações de destino, quando estes são originários fora da Região.

2. Sempre que se verifique necessário e, a fim de participar nas reuniões referidas no ponto anterior, as despesas de deslocação e alojamento do Secretário Técnico em causa, serão suportadas pelo orçamento da Direção Regional do Desenvolvimento Agrário.

**Artigo 3.º**

O presente despacho produz efeitos à data da publicação da Portaria n.º 32/2012 de 9 de março.

27 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.